



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 37/2021

(Fl 329 de 09 de Setembro de 2021)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nr 37/2021
Quartel em Chapecó, 16 de Setembro de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

10/09/2021	0800h-2000h	Sexta-Feira	Cap BM Mtcl 928134-7 Bruno LAZARIN Koch
11/09/2021	0800h-2000h	Sábado	1º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe NUNES da Silva
12/09/2021	0800h-2000h	Domingo	2º Ten BM Mtcl 931754-6 TIAGO LUCIAN de Oliveira
13/09/2021	0800h-2000h	Segunda-Feira	Ten Cel BM Mtcl 920849-6 Walter PARIZOTTO
14/09/2021	0800h-2000h	Terça-Feira	Major BM Mtcl 928360-9 Gauana ELIS Pozzan Ecco
15/09/2021	0800h-2000h	Quarta-Feira	1º Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto DUMMEL
16/09/2021	0800h-2000h	Quinta-Feira	Cap BM Mtcl 928134-7 Bruno LAZARIN Koch

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/21/6ºBBM Seara, 14 de setembro de 2021.

Instrução de primeiros socorros para a Secretaria de Esporte e Lazer de Seara.

O COMANDANTE INTERINO DA 3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR,
no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

(Fl 330 de 09 de Setembro de 2021)

Nos dias 17, 24 de setembro e 1º de outubro de 2021 será realizado treinamento de RCP e OVACE para os servidores da Secretaria de Esporte e Lazer (SEL) de Seara, das 13:00 às 17:00. A instrução será realizada na garagem do quartel e será executada pela guarnição do dia. Em cada dia haverá um grupo de cinco pessoas.

Contato: Mauricio Viot (49) 9 9979-9010.

1º Tenente BM ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA
Comandante Interino da 3ª Companhia (Seara)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alteração

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alteração

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alteração

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA

A 10 de setembro de 2021, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Cb BM Mtcl 929105-9 Douglas Basso do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 10/09/2021”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

A 10 de setembro de 2021, compareceu na J.M.C. - Florianópolis, a Sd BM Mtcl 695421-9 Natacha Schichting do 2º/3ª/6ºBBM - Concórdia, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para LTSPF: O marido da BM necessita de assistência integral durante 40 (quarenta) dias a contar de 05/09/2021”. Assina: 1º Ten Med PM Mtcl 933884-5 PATRÍCIA M. BIFF BEDUSCHI, CRM 14.285; Cap Med PM Mtcl 932169-1 FERNANDA C. CUNHA, CRM 15.055; Cap Med PM Mtcl 933480-7 GISELA VARELA, CRM 19.365.

A 10 de setembro de 2021, compareceu na J.M.C. - Florianópolis, o Sd BM Mtcl 609965-3 Alexandre Silva de Avila do 2º/3ª/6ºBBM - Concórdia, no qual recebeu o

(Fl 331 de 09 de Setembro de 2021)

seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para verificação de capacidade laborativa: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 78 (setenta e oito) dias para o seu tratamento a contar de 21/09/2021”. Assina: 1º Ten Med PM Mtcl 933884-5 PATRÍCIA M. BIFF BEDUSCHI, CRM 14.285; Cap Med PM Mtcl 932169-1 FERNANDA C. CUNHA, CRM 15.055; Cap Med PM Mtcl 933480-7 GISELA VARELA, CRM 19.365.

A 10 de setembro de 2021, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Sd BM Mtcl 359924-8 Wilian Bernardo Berton do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita 20 (vinte) dias para o seu tratamento a contar de 11/09/2021”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

NOMEAÇÃO

NOMEAR, para exercer a função de auxiliar do B4 da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar (1ª/6º BBM) com sede em Chapecó-SC, ALEXANDRE WITKOSKI AVILA, Cb BM Mtcl 929130-0, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço prestado à Fundação Catarinense de Educação Especial, do Sd BM Mtcl 380560-3 MARCELO JOSÉ RODRIGUES, servindo no 2º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido do Sd BM Mtcl 380560-3 MARCELO JOSÉ RODRIGUES servindo no 2º/2ª /6º BBM - Pinhalzinho, devendo-se proceder a averbação de 309 (trezentos e nove) dias, correspondente à 0 (zero) ano 10 (dez) meses e 9 (nove) dias, com incidência na aposentadoria e licença especial, em registro do tempo de serviço prestado junto à Fundação Catarinense de Educação Especial, nos termos do que preceitua o inciso I e § 1º do art. 143 da Lei nº 6.218/83 e § 1º do art. 2º da LC nº 36/91;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 380560-3 MARCELO JOSÉ RODRIGUES servindo no 2º/2ª/6º BBM – Pinhalzinho, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 3972 (três mil novecentos e setenta e dois) dias, correspondente à 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei no 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto no 1.905, de 13 de dezembro de 2000;

(Fl 332 de 09 de Setembro de 2021)

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SC, do Sd BM Mtcl 380560-3 MARCELO JOSÉ RODRIGUES servindo no 2º/2ª /6º BBM – Pinhalzinho, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 877 (oitocentos e setenta e sete) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias com incidência na aposentadoria, em registro do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Pinhalzinho SC, nos termos do que preceitua o inciso I e § 1º do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto no 1.905, de 13 de dezembro de 2000;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 27 de agosto de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal

(Nota 885-21-DP, SGPe CBMSC 18118/2021)
Transcrito no BCBM Nº 36, de 9/09/21.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio os seguintes bombeiros militares e comunitários do 6ºBBM pela destacada atuação no combate ao incêndio que atingiu a empresa Rafitec em Xaxim no dia 02 de setembro de 2021:

Cap BM Mtcl 928134-7 Bruno Lazarin Koch; 2º Ten BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira; 2ºTen BM Mtcl 379019-3 Uelder Alves da Costa; 2º Sgt BM Mtcl 927207-0 Rodrigo Somensi; 2º Sgt BM Mtcl 927098-1 Ítalo José Nunes Malvessi; Cb BM Mtcl 927064-7 Alberto Dal Piva Neto; Cb BM Mtcl 927757-9 Alan Francisco de Castro; Cb BM Mtcl 929130-0 Alexandre Witkoski Ávila; Cb BM Mtcl 343014-6 Anderson da Silva Gheller; Sd BM Mtcl 932360-0 Cassiano Devilla; Sd BM Mtcl 932194-2 Gabriel Augusto Pinheiro; Sd BM Mtcl 660036-0 Anderson André Scholz; Sd BM Mtcl 932354-6 Giovani Pereira; Sd BM Mtcl 691587-6 Moisés Eduardo Lima

(Fl 333 de 09 de Setembro de 2021)

Lemos; Sd BM Mtcl 931768-6 Fabio Pereira; Sd BM Mtcl 694273-3 Eduardo Somavilla; Sd BM Mtcl 691916-2 Mateus Valandro; Sd BM Mtcl 609837-1 Pablo Henrique Cervi ; Sd BM Mtcl 691840-9 Alisson Henrique da Silva Nunes; Sd BM Mtcl 931818-6 Ademir Siebauer; Sd BM Mtcl 615368-2 Edivan Franz; BC Jonas Pereira dos Santos; BC Marcos Júnior Catani.

O incêndio demandou horas de trabalho árduo das guarnições, numa operação que durou praticamente dois dias. A atuação dos referidos militares e comunitários certamente contribuiu para que os danos não fossem ainda maiores. Individual. Averbese-se.

Major BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO
Subcomandante do 6ºBBM (Chapecó)

NOTA DE PUNIÇÃO

Puno o Sd BM Mtcl 930161-5 DJONKA MIGLIORETTO, da 2ª/6º BBM - Pinhalzinho, por ter cometido transgressão disciplinar por ter faltado à solenidade de formatura a qual estava escalado no dia 09 de julho de 2021 e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), conforme enunciado na Portaria de Portaria de PAD Nr 140/2021/CBMSC, de 14 de julho de 2021 e demais peças constantes nos autos. Punir o acusado com **ADVERTÊNCIA**, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 22 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980; Permanece no comportamento EXCEPCIONAL.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Tenente Coronel BM WALTER PARIZOTTO
Comandante do 6º BBM